



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

PUBLICAÇÃO

(ART. 99, § 1º DA LOMMP)

Período 03/03/98 a 13/03/98

Através de Quadros de

anúncios da Câmara e Prefeitura Municipal

SERVIDOR RESPONSÁVEL

PORTARIA Nº 177/1998

Designa para o exercício de função pública, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "h" e "v", da Resolução Legislativa nº 381/96, de 30/10/96, que contém o Regimento Interno, observada a disposição do art. 12, Parágrafo único da Resolução 215/93, c/c o art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Municipal 001/1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para a Função Pública de Agente de Secretaria a senhorita Fátima Benedita Mendes Santiago, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta cidade de Paracatu-MG, inscrita no CPF sob o nº 511.707.446-72, para o exercício das atividades na área de Comunicação, pelo prazo máximo de 08 (oito) meses, a contar desta data, com vencimento atribuído à classe 01, padrão 01, índice 24, a que se refere o anexo III da Resolução Legislativa nº 215/93, para suprir a real e comprovada necessidade de pessoal, decorrente de cargo criado e não provido.

Art. 2º - Fixar, nos termos do art. 41, da Resolução Legislativa nº 215/93, em 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da designada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, aos dois dias do mês de março de 1998.

CÂMARA DE PARACATU
Doc. Digit. em 11.03.98
Servidor

VEREADOR JOÃO ARCHANJO MENDES SANTIAGO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Publicação (Art. 99, § 1º da LOMMP)
através de jornal Folha do Noroeste em 16.03.98
SERVIDOR RESPONSÁVEL